



**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 551/2023**

**Objeto:** Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José.

**ESCLARECIMENTOS:**

**Recebido em 29 de Dezembro de 2023 às 13h04min (documento SEI 0019654236).**

**1º Questionamento:** *"Item 16: O edital solicita que a unidade de medida do item seja "GALÕES CONTENDO 5 LITROS(5000ML)." Ocorre que existem no mercado outras formas de apresentação para o produto e ao limitar o volume do galão, a administração está restringindo a participação de alguns e diminuindo a competitividade do certame. Em atendimento aos princípios da ampla competição, da maior oferta de produtos que demonstrem compatibilidade técnica, da isonomia e razoabilidade quanto ao julgamento das propostas comerciais ofertadas pelos licitantes, solicitamos gentilmente que sejam aceitos também galões de 6 litros."*

**Resposta:** Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0019657422/2024 - SES.UAD.ACM:

Em atenção ao item 16, o edital exige "galões contendo 5 litros (5000ml)", enquanto a empresa solicita alteração do item para "galões de 6 litros". Conforme análise realizada pela equipe técnica do Hospital Municipal São José, não é possível o aceite de galões de 6 ou mais litros por tratar-se de um serviço que realiza hemodiálise em pacientes agudos. As sessões de hemodiálise realizadas neste perfil de pacientes tem duração aproximada de 3 a 4 horas, sendo utilizados entre 4 e 5 litros de solução por sessão, onde galões com volumes de 5 litros estão de acordo com as necessidades assistenciais da Administração. Dito isto, esclarecemos que a utilização de galões de 6 litros resultaria em desperdício do material residual e consequente prejuízos financeiros ao erário.

**2º Questionamento:** *"Item 17: O edital solicita que a SOLUÇÃO ÁCIDA PARA HEMODIÁLISE - tenha em sua composição K+ 1,0 / Ca++ 3,5. Gostaríamos de questionar se o órgão aceitaria ofertas de produto nas concentrações Ca++ 3,0 / K+ 1,5 em substituição. Hoje em dia, clientes como GHC licitam suas soluções ácida para hemodiálise usando um descritivo mais amplo a fim de aumentar as ofertas e consequentemente diminuir os preços ofertados pelos licitantes."*

**Resposta:** Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0019657422/2024 - SES.UAD.ACM:

Em atenção ao item 17, o edital exige "solução ácida para hemodiálise - K+ 1,0 / Ca++ 3,5 ", enquanto a empresa solicita alteração do item para "concentrações Ca++ 3,0 / K+ 1,5". Informamos que a concentração exigida no edital foi definida pela equipe técnica do serviço de hemodiálise do Hospital Municipal São José, onde tal

concentração tem atendido as necessidades assistenciais; expomos que há a necessidade de manter-se em estoque soluções com concentração de potássio de 1,0 para atender a casos clínicos onde não é indicada a realização da hemodiálise com a solução de K+ 2,0 (item 18); a indisponibilidade de solução com concentração de K+ 1,0 impossibilitará o atendimento a todos os pacientes do hospital que necessitam de hemodiálise.

Atenciosamente,

Luciana Klitzke  
Pregoeiro,

**Portaria nº 159/2023 - SEI nº 0017108744**



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2024, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019672226** e o código CRC **E6543BAB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.260836-9

0019672226v3